

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8665, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 250.000,00.

MARIO GABARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

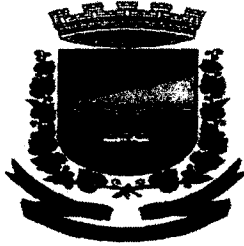
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade:..... 01 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração
Sub-Função:122 - Administração Geral
Programas:0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade:2208 - Manutenção da Assistência Financeira
Recurso:0001 - Recurso Livre
Elemento:3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições R\$ 20.250,00

Orgão:..... 04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:09 - Previdência Social
Sub-Função:272 - Previdência do Regime Estatutário
Programas:0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade:2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Recurso:0001 - Recurso Livre
Elemento:.....3.1.91.13.00.00.00.00-Obrigações Patronais R\$ 194.750,00

Função:..... 04 - Administração
Sub-Função:122 - Administração Geral
Programas:0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade:2224 - Manutenção da Frota de Veículos
Recurso:0001 - Recurso Livre
Elemento:3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Função:..... 04 - Administração
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2224 - Manutenção da Frota de Veículos
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv.Terceiros - PJ R\$ 15.000,00


Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações

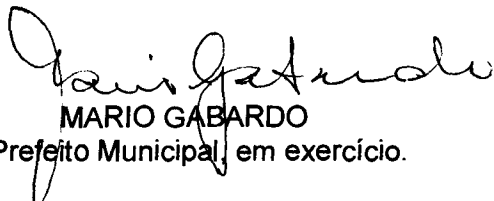
Órgão:..... 01 Poder Legislativo
Unidade 01 Poder Legislativo
Função..... 01 Legislativa
Subfunção..... 031 Ação Legislativa
Programa 0200 Execução da Ação Legislativa
Projeto/Atividade 2202 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
Categoria 3.3.3.9.0.30 Material de Consumo - 2 - R\$ 50.000,00
Categoria..... 3.3.3.9.0.39 Outros Serv.Terceiros - PJ - 4 - R\$ 50.000,00
Categoria..... 3.4.4.9.0.39 Outros Serv.Terceiros - PJ - 20 - R\$ 50.000,00
Categoria..... 3.4.4.9.0.52 Equipamentos e Material Permanente-5 R\$ 100.000,00
Recurso..... 01 Próprios

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Larga
Subprocuradora do Município


MARIO GABARDO
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado (a) às fls. 03
e publicado (a)
Em 13, 11, 2014

